INTERESSADA: Secretaria de Educação de Eusébio		
EMENTA: Autoriza a Escola de Ensino Fundamental Neuza de Freitas Sá, no Eusébio, a ofertar fora de sede, no município de Russas, o Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar, até 31.12.2006.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 06153642-3	**PARECER Nº**: 0554/2006	**APROVADO EM:** 20.11.2006

I – RELATÓRIO

Marta Cordeiro Fernandes Vieira, Secretária de Educação do Município de Eusébio, mediante Processo protocolado sob o nº 06153642-3, datado de 8 de agosto de 2006, solicita a este Conselho de Educação a autorização para ofertar, fora da sede, no município de Russas, o Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar, de competência da Escola de Ensino Fundamental Neuza de Freitas Sá.

I.1 – Documentação apresentada

A Resolução CEC nº 388/2004, que dispõe sobre o Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar, não orienta sobre a documentação necessária para que o referido curso seja ministrado fora de sede. A instituição apresentou os documentos listados a seguir:

- ofício da Secretaria de Educação de Eusébio;
- ofício da Secretaria de Educação de Russas;
- relação nominal dos cursistas;
- cronograma de execução do curso;
- fotografias das instalações do auditório da Secretaria Municipal de Russas, onde está sendo realizado o curso;
- fotografias das instalações do laboratório de informática do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE;
- declaração do CREDE – 10, disponibilizando as instalações do laboratório de informática;
- relação do corpo docente;
- diplomas do corpo docente;
- autorizações temporárias docentes;
- convênios para o Estágio Supervisionado.

Consta, ainda, a análise documental realizada pela Assessoria Técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional deste Conselho de Educação.

Digitalizado com CamScanner

Cont. / Parecer nº 0554/2006

I.2 – Justificativa para a Oferta Fora de Sede

A Secretária de Educação do Município de Eusébio, profa. Marta Cordeiro Fernandes Vieira, apresenta como justificativa para a oferta de turma fora da sede o ofício da Secretária de Educação de Russas, profa. Lindalva Pereira Carmo, com referência à criação de oportunidade para regularização das escolas municipais de Russas, junto ao Conselho de Educação do Ceará.

I.3 – Análise

A Escola de Ensino Fundamental Neuza de Freitas Sá organizou no município de Russas uma turma com 47 alunos. As aulas são ministradas no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Russas e as de informática, no laboratório do CREDE - 10.

De acordo com a profa. Lindalva Pereira Carmo, Secretária de Educação do Município de Russas, para as aulas de informática a turma foi subdividida em duas, visando à melhor aprendizagem dos alunos.

A carga horária do curso é de 674 horas, sendo 484 horas de aulas presenciais, sessenta horas de estudos à distância e 130 horas de estágio supervisionado, estando a carga horária ministrada acima do estabelecido no Plano de Curso autorizado pelo CEC. Os estudos à distância não estavam contemplados no projeto original da escola, no entanto, a carga horária destinada a estes ultrapassa o mínimo exigido pela Resolução nº 388/2004 – CEC.

O Estágio Supervisionado, conforme convênios apresentados, será realizado nas escolas nomeadas a seguir, localizadas no município de Russas:

- Escola de Ensino Fundamental Manuel Matoso Filho;
- Escola Ensino Fundamental Dr. Moreira de Sousa;
- CAIC – Senador Carlos Jereissati;
- Escola Municipal Ana Xavier Lopes.

Os professores Jarbas Ferreira Lima e Sirneto Vicente da Silva coordenam o Estágio Supervisionado.

A direção geral da Escola de Ensino Fundamental Neuza de Freitas Sá está a cargo de Lady Lima Vieira, registro nº 21159, e a secretaria escolar está sob a responsabilidade de Claudiana Lima Santiago, registro da SEDUC nº 9026.

O corpo docente é formado por sete professores, sendo um bacharel em História e seis licenciados (um em Letras, três em Pedagogia, um em Física e um

Digitalizado com CamScanner

em Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série). Três professores apresentaram autorização temporária expedidas pelo CREDE - 10. A profa. Maria Bernadete Santiago Ribeiro, licenciada em Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, foi monitora da profa. Lindalva Pereira Carmo nas disciplinas de Instrumentos Gerenciais da Escola, Legislação de Ensino e Estrutura da Educação Básica.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola de Ensino Fundamental Neuza de Freitas Sá é uma instituição de ensino pertencente à rede municipal de educação de Eusébio, está situada na Rua Ambrosina, 266, município de Eusébio, encontra-se credenciada, com o curso de ensino fundamental reconhecido e com aprovação do curso de educação de jovens e adultos pelo Parecer CEC nº 881/2005, com validade até 31 de dezembro de 2009. O Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar foi autorizado pelo Parecer nº 014/2006, com validade até 31 de dezembro de 2010.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado, votamos no sentido de que a Escola de Ensino Fundamental Neuza de Freitas Sá, localizada no Eusébio, seja autorizada a ofertar, fora de sede, no município de Russas, o Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar, até 31 de dezembro de 2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2006.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitalizado com CamScanner